

CONVOCAÇÃO

Russas/CE, 23 de março de 2026

Ao
Representante legal da M K P LADISLAU

Prezado(a) senhor(a),

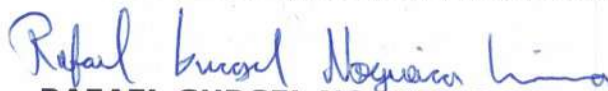
Fica convocado o representante legal da M K P LADISLAU inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 37.416.741/0001-68, para comparecer à sede do(a) Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº PE-001-2026 CPSMR, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20250901/0001-02 , o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.


RAFAEL GURGEL NOGUEIRA LIMA
RESPONSÁVEL

M K P
LADISLAU:3741
6741000168

Assinado de forma digital
por M K P
LADISLAU:37416741000168
Dados: 2026.03.26 10:27:38
-03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00001.20250901/0001-02

PROCESSO LICITATÓRIO N° PE-001-2026 CPSMR

CONTRATO N° 20260004

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CONSORCIO PUBL. SAUDE MICRORREG. RUSSAS E A EMPRESA **M K P LADISLAU**.

O(A) CONSORCIO PUBL. SAUDE MICRORREG. RUSSAS, com sede no(a) TRAVESSA BOANERGES, S/N, PLANALTO DA CATUMBELA, Russas / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 11.487.835/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) José Arelone Andrade da Silva, Matrícula Funcional n° --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **M K P LADISLAU**, inscrito(a) no CNPJ/MF N° 37.416.741/0001-68, sediado(a) no(a) 04 DE OUTUBRO, 1200, ARACAPE, Fortaleza / CE - CEP: 60.765-145, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCIO KLEY PEREIRA LADISLAU, portador(a) do CPF n° CPF/MF N° 638.513.183-15, tendo em vista o que consta no Processo n° 00001.20250901/0001-02 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 2021 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° PE-001-2026 CPSMR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MATERIAL PERMANENTE, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



1.2. Objeto da contratação:

LOTE 03 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA, ALGODÃO, ATADURA)								
SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT POLI	QNT CEO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
114	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5.	SOLIDOR	Unidade	1000	5500	6500.0	0,08	520,00
						AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5. (ESPECIFICAÇÃO: 26 G1/2, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.)		
115	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5.	SOLIDOR	Unidade	0	2500	2500.0	0,07	175,00
						AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5. (ESPECIFICAÇÃO: 24G 3/4", CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.)		
116	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7.	SOLIDOR	Unidade	1000	0	1000.0	0,08	80,00
						AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7. (ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.)		
117	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8.	SOLIDOR	Unidade	300	0	300.0	0,07	21,00
						AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8. (ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.)		
118	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7.	SOLIDOR	Unidade	300	0	300.0	0,06	18,00
						AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7. (ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.)		
119	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8.	SOLIDOR	Unidade	1000	0	1000.0	0,06	60,00
						AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8. (ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.)		
120	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12.	SOLIDOR	Unidade	2000	300	2300.0	0,08	184,00
						AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12. (ESPECIFICAÇÃO: 18 G 1 1/2, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM		



			ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.)						
121	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16.	SOLIDOR	Unidade	20	0	20.0	0,65	13,00	
			CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16. (ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003.)						
122	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18.	SOLIDOR	Unidade	20	0	20.0	0,49	9,80	
			CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18. (ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003.)						
123	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20.	SOLIDOR	Unidade	200	0	200.0	0,49	98,00	
			CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20. (ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003.)						
124	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22.	SOLIDOR	Unidade	400	0	400.0	0,49	196,00	
			CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22. (ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003.)						
125	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24.	SOLIDOR	Unidade	250	0	250.0	0,49	122,50	
			CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24. (ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003.)						
126	LANCETAS RESTRÁTEIS 23G.	BIOLAND	CXA	10	5	15.0	10,00	150,00	
			LANCETAS RESTRÁTEIS 23G. (ESPECIFICAÇÃO: LANCETA AUTO RESTRÁTIL, DISPARO ÚNICO, COM MOLAS EM AÇO INOX E PONTA TRIFACETADA, CALIBRE 23G, CAIXA COM 100 UNIDADES.)						
127	SCALP Nº 19G.	SOLIDOR	Unidade	20	0	20.0	0,19	3,80	
			SCALP Nº 19G. (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CONSTITUÍDO POR TUDO TRANSPARENTE DE 30CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E ASAS FLEXÍVEIS DE FÁCIL MANUSEIO.)						
128	SCALP Nº 21G.	SOLIDOR	Unidade	800	0	800.0	0,19	152,00	
			SCALP Nº 21G. (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CONSTITUÍDO POR TUDO TRANSPARENTE DE 30CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E ASAS FLEXÍVEIS DE FÁCIL MANUSEIO.)						
129	SCALP Nº 23G.	SOLIDOR	Unidade	300	0	300.0	0,19	57,00	

			SCALP Nº 23G. (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CONSTITUÍDO POR TUDO TRANSPARENTE DE 30CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E ASAS FLEXÍVEIS DE FÁCIL MANUSEIO.)						
130	SCALP Nº 25G.	SOLIDOR	Unidade	20	0	20.0	0,19	3,80	
			SCALP Nº 25G. (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CONSTITUÍDO POR TUDO TRANSPARENTE DE 30CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E ASAS FLEXÍVEIS DE FÁCIL MANUSEIO.)						
131	SCALP Nº 27G.	SOLIDOR	Unidade	20	0	20.0	0,19	3,80	
			SCALP Nº 27G. (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CONSTITUÍDO POR TUDO TRANSPARENTE DE 30CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E ASAS FLEXÍVEIS DE FÁCIL MANUSEIO.)						
132	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	NEVOA	Pacote	15	36	51.0	10,00	510,00	
			ALGODÃO HIDRÓFILO 500G. (ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E BASTANTE ABSORVENTE, IDEAL PARA HIGIENE E ANTISSEPISIA DA PELE)						
133	ATADURA CREPOM 10 CM X 4,5M.	ORTOFEN	Unidade	2500	2	2502.0	0,44	1.100,88	
			ATADURA CREPOM 10 CM X 4,5M. (ESPECIFICAÇÃO: ATADURA CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGOADAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8GR).)						
134	ATADURA CREPOM 15 CM X 4,5M.	ORTOFEN	Unidade	4300	0	4300.0	0,47	2.021,00	
			ATADURA CREPOM 15 CM X 4,5M. (ESPECIFICAÇÃO: ATADURA CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGOADAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8GR).)						
135	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL 60X60 CM SEM FENESTRA	DESCARPACK	Pacote	1000	0	1000.0	2,90	2.900,00	
			CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL 60X60 CM SEM FENESTRA (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO FABRICADO EM FALSO TECIDO (TNT), GRAMATURA 40, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, CONTENDO DADOS DE LOTE E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO).						
136	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 60X60 CM.	DESCARPACK	Pacote	1000	0	1000.0	2,90	2.900,00	
			CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 60X60 CM. (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO FABRICADO EM FALSO TECIDO (TNT), GRAMATURA 40, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, CONTENDO DADOS DE LOTE E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO)						
137	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL NÃO FENESTRADO 90X120 CM.	DESCARPACK	Pacote	330	0	330.0	2,64	871,20	



			CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL NÃO FENESTRADO 90X120 CM. (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO FABRICADO EM FALSO TECIDO (TNT), GRAMATURA 40, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, CONTENDO DADOS DE LOTE E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO)						
138	COMPRESSA CIRÚRGICA 25CM X 28CM ESTÉRIL	ORTOFEN	Pacote	1000	0	1000.0	7,30	7.300,00	
			COMPRESSA CIRÚRGICA 25CM X 28CM ESTÉRIL. (ESPECIFICAÇÃO: TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 05 UNIDADES.)						
139	COMPRESSA CIRÚRGICA 45CM X 50CM NÃO ESTÉRIL	ORTOFEN	Pacote	120	0	120.0	45,00	5.400,00	
			COMPRESSA CIRÚRGICA 45CM X 50CM NÃO ESTÉRIL. (ESPECIFICAÇÃO: TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO COM 13 FIOS/CM2, OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 50 UNIDADES, COM FIO RADIOPACO.)						
140	COMPRESSA DE GAZE ACOLCHOADA 15CM X 30CM ESTÉRIL	AMED	Pacote	1500	0	1500.0	1,00	1.500,00	
			COMPRESSA DE GAZE ACOLCHOADA 15CM X 30CM ESTÉRIL. (ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSA CONFECCIONADA COM UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDROFILO E UMA CAMADA IMPERMEÁVEL, RECOBERTA POR UMA CAMADA DE GAZE 100% ALGODÃO, MEDINDO 10CM X 15CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.)						
141	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM NÃO ESTÉRIL	NOBRE	Pacote	580	200	780.0	9,50	7.410,00	
			COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM NÃO ESTÉRIL. (ESPECIFICAÇÃO: TIPO 13 FIOS, 08 CAMADAS, 05 DOBRAS, 100% ALGODÃO, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.)						
142	FIO ABSORVÍVEL 3-0 COM AGULHA 40MM. CAIXA C/ 36 FIOS	SHALON	CXA	5	0	5.0	280,00	1.400,00	
			FIO ABSORVÍVEL 3-0 COM AGULHA 40MM. (ESPECIFICAÇÃO: FIO PARA SUTURA ABSORVÍVEL DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) 3-0, ½, TIPO CIRCULAR, ESTERILIZADO, COM AGULHA 40MM, CAIXA C/ 36 FIOS, CONTENDO LOTE, VALIDADE E DADOS DE PROCEDÊNCIA.)						
143	FIO ABSORVÍVEL 4-0 COM AGULHA 40MM. CAIXA C/ 36 FIOS	SHALON	CXA	5	0	5.0	280,00	1.400,00	
			FIO ABSORVÍVEL 4-0 COM AGULHA 40MM. (ESPECIFICAÇÃO: FIO PARA SUTURA ABSORVÍVEL DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) 4-0, ½, TIPO CIRCULAR, ESTERILIZADO, COM AGULHA 40MM, CAIXA C/ 36 FIOS, CONTENDO LOTE, VALIDADE E DADOS DE PROCEDÊNCIA.)						
144	FIO ABSORVÍVEL 4-0, AGULHA 1/2 CIRCULAR 16MM, 45CM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	SHALON	CXA	0	30	30.0	300,00	9.000,00	
			FIO ABSORVÍVEL 4-0, AGULHA 1/2 CIRCULAR 16MM, 45CM. (ESPECIFICAÇÃO: FIO POLIGLACTINA 910 ABSORVÍVEL 4-0, AGULHA 1/2 CIRCULAR 16MM, FIO VIOLETA TRANÇADA 45CM. CAIXA COM 12 UNIDADES.)						
145	FIO NYLON 3-0 COM AGULHA 20 MM.	PROCARE	CXA	10	0	10.0	34,00	340,00	
			FIO NYLON 3-0 COM AGULHA 20 MM. (ESPECIFICAÇÃO: FIO NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA 20MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, DE USO ÚNICO,						



			ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60, CAIXA C/24 FIOS, CONTENDO LOTE, VALIDADE E DADOS DE PROCEDÊNCIA.)						
146	FIO NYLON 3-0, AGULHA ½ TRIANGULAR 15MM, 45 CM.	PROCARE	CXA	0	80	80.0	35,00	2.800,00	
			FIO NYLON 3-0, AGULHA ½ TRIANGULAR 15MM, 45 CM. (ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO, USO ODONTOLÓGICO, COM DIÂMETRO 3-0, 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 TRIANGULAR DE 15MM, PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS, CAIXA COM 24 UNIDADES)						
147	FIO NYLON 4-0 COM AGULHA 20 MM.	PROCARE	CXA	10	30	40.0	35,00	1.400,00	
			FIO NYLON 4-0 COM AGULHA 20 MM. (ESPECIFICAÇÃO: FIO NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA 20MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60, CAIXA C/24 FIOS, CONTENDO LOTE, VALIDADE E DADOS DE PROCEDÊNCIA.)						
148	FIO NYLON 5-0 COM AGULHA 20 MM.	PROCARE	CXA	10	30	40.0	35,00	1.400,00	
			FIO NYLON 5-0 COM AGULHA 20 MM. (ESPECIFICAÇÃO: FIO NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA 20MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60, CAIXA C/24 FIOS, CONTENDO LOTE, VALIDADE E DADOS DE PROCEDÊNCIA.)						
149	FIO NYLON 6-0 COM AGULHA 20 MM.	PROCARE	CXA	10	0	10.0	25,00	250,00	
			FIO NYLON 6-0 COM AGULHA 20 MM. (ESPECIFICAÇÃO: FIO NYLON 6-0 MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA 20MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60, CAIXA C/24 FIOS, CONTENDO LOTE, VALIDADE E DADOS DE PROCEDÊNCIA.)						
150	BANDAGEM PÓS COLETA.	STOPPER	Unidade	660	0	660.0	0,05	33,00	
			BANDAGEM PÓS COLETA. (ESPECIFICAÇÃO: CURATIVO PÓS COLETA, NA COR BEGE, UTILIZADO PARA HEMOSTASIA APÓS REALIZAÇÃO DE PUNÇÃO VENOSA E EM CASOS DE FERIDAS SUPERFICIAIS, FABRICADO EM POLIESTIRENO, ALGODÃO, PAPEL GLISSINE E COLA AC.)						
151	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M.	CIEX	Unidade	220	2	222.0	11,00	2.442,00	
			ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M. (ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, ENROLADO EM CARRETEL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.)						
152	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M.	CIEX	Unidade	60	60	120.0	4,45	534,00	
			FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M. (ESPECIFICAÇÃO: COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.)						
153	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA 50MM X 10M.	CIEX	Unidade	100	0	100.0	5,00	500,00	
			FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA 50MM X 10M. (ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICA COM DORSO DE TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA COR CLARA EMBALAGEM TIPO CARRETEL PROTEGIDA ADEQUADAMENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE)						



154	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 12X100MM.	MEDAX	Unidade	550	0	550.0	148,00	81.400,00
		AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 12X100MM. (ESPECIFICAÇÃO: AGULHA COMPATÍVEL COM O DISPARADOR MAGNUM, TRATAMENTO ECOGÊNICO PARA PROCEDIMENTOS GUIADOS POR ULTRASSOM, ESTERELIZADO POR ETO, PRAZO DE VALIDADE POR 5 ANOS.)						
155	AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA 18 X 250 MM.	MEDAX	Unidade	110	0	110.0	147,00	16.170,00
		AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA 18 X 250 MM. (ESPECIFICAÇÃO: AGULHA COMPATÍVEL COM O DISPARADOR MAGNUM, TRATAMENTO ECOGÊNICO PARA PROCEDIMENTOS GUIADOS POR ULTRASSOM, ESTERELIZADO POR ETO, PRAZO DE VALIDADE POR 5 ANOS.)						
156	AGULHA SPINAL 20G ANESTESIA RAQUIDIANA ESTÉRIL.	PROCARE	Unidade	150	0	150.0	6,50	975,00
		AGULHA SPINAL 20G ANESTESIA RAQUIDIANA ESTÉRIL. (ESPECIFICAÇÃO: AGULHAS 20G X 3 - ½, DIÂMETRO DE 1,0MM E COMPRIMENTO DE 8,9CM, ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS, ENCAIXE CANHÃO ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO, CANHÃO TRANSLÚCIDO QUE PROPORCIONA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR.)						
157	AGULHA SPINAL 22G ANESTESIA RAQUIDIANA ESTÉRIL.	PROCARE	Unidade	100	0	100.0	6,46	646,00
		AGULHA SPINAL 22G ANESTESIA RAQUIDIANA ESTÉRIL. (ESPECIFICAÇÃO: AGULHAS 22G X 3 - ½, DIÂMETRO DE 0,7MM E COMPRIMENTO DE 8,9CM, ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS, ENCAIXE CANHÃO ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO, CANHÃO TRANSLÚCIDO QUE PROPORCIONA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR.)						
158	CITOASPIRADOR PARA SERINGA DE 10 E 20 ML	RHOSSE	Unidade	2	0	2.0	190,00	380,00
		CITOASPIRADOR PARA SERINGA DE 10 E 20 ML (ESPECIFICAÇÃO: INSTRUMENTO PARA BIÓPSIA ASPIRATIVA (PAAF) PARA COLETA DE MATERIAL PARA AVALIAÇÃO CITOLÓGICA, REUTILIZÁVEL, PEQUENO E SEGURO QUE PERMITE SER MANIPULADO COM UMA ÚNICA MÃO.)						
VALOR TOTAL LOTE 03: 154.850,78								
LOTE 04 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AVENTAL, LENÇOL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO)								
SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT POLI	QNT CEO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
159	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA 40G.	LUKTEX	Unidade	7700	0	7700.0	2,10	16.170,00
		AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA 40G. (ESPECIFICAÇÃO: COM TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR O PESCOÇO, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.)						
160	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA 50G.	LUKTEX	Unidade	0	9000	9000.0	2,50	22.500,00
		AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA 50G. (ESPECIFICAÇÃO: COM TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR O PESCOÇO, GRAMATURA 50G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.)						
161	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE VINIL C/ MANGA LONGA.	HNDESC	Unidade	30	30	60.0	30,00	1.800,00



			AVENTAL IMPERMEÁVEL DE VINIL C/ MANGA LONGA. (ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL HOSPITALAR, INCOLOR G 0,20, MANGA LONGA, COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO, COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.20 MT X 0,65CM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL)						
162	AVENTAL DE PLÁSTICO 1,25X0,75 CM.	HNDESC	Unidade	0	30	30.0	15,00	450,00	
			AVENTAL DE PLÁSTICO 1,25X0,75 CM. (ESPECIFICAÇÃO: ABERTO DE CORPO INTEIRO BRANCO LEITOSO COM ELÁSTICO, AVENTAL DE CORPO INTEIRO ABERTO NAS COSTAS COM CINTOS SOLDADOS NAS LATERAIS EM CIMA E NA CINTURA E COM ELÁSTICO NÓS PUNHOS. BRANCO LEITOSO. MATERIAL EM PLÁSTICO PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) COM ESPESSURA DE 0,050 MICRAS. CAPA MEDINDO 1,25 COMPRIMENTO POR 0,75 LARGURA. VALIDADE 3 ANOS)						
163	AVENTAL PVC BRANCO MANGA LONGA PUNHO FECHADO	HNDESC	Unidade	0	30	30.0	8,00	240,00	
			AVENTAL PVC BRANCO MANGA LONGA PUNHO FECHADO (ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL IMPERMEÁVEL COM MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NO PUNHO, INDICAÇÃO: INDICADO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DURANTE A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM E MÉDICO E TAMBÉM PARA PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. MATÉRIA PRIMA: CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE OU REFORÇADO EM TREVIRA (KP) PADRÃO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL: SACO PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS: ESPESSURA: 0,20CM PESO: 361G ALTURA: 110CM LARGURA: 137CM, POSSUI TIRAS EXTERNAS PARA AJUSTE E FECHAMENTO FRONTAL, LATERAL OU POSTERIOR E NA GOLA.)						
164	AVENTAL TIPO ROB AZUL 40G.	LUKTEX	Unidade	15000	0	15000.0	2,35	35.250,00	
			AVENTAL TIPO ROB AZUL 40G. (ESPECIFICAÇÃO: COM TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR O PESCOÇO, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.)						
165	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,0 X 0,9M.	LUKTEX	Pacote	500	0	500.0	9,15	4.575,00	
			LENÇOL DESCARTÁVEL 2,0 X 0,9M. (ESPECIFICAÇÃO: LENÇOL SEM ELÁSTICO PP20, FABRICADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO COR BRANCA GRAMATURA 30, TAMANHO 2,0 X 0,9M , ATÓXICO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 10 UNIDADES)						
166	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M.	PAPEL PERFIL	RLO	3300	0	3300.0	14,50	47.850,00	
			PAPEL LENÇOL 70CM X 50M. (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LENÇOL NA COR BRANCA, CONSTITUÍDO COM FIBRAS 100% CELULOSE VIRGEM E FOI DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA FORRAÇÃO DE MACAS OU MESAS DE TERAPIAS ONDE HÁ GRANDE ROTATIVIDADE DE PACIENTES E CLIENTES DIARIAMENTE)						
167	AVENTAL PLUMBÍFERO INTRA ORAL COM PROTETOR DE TIREOIDE (ADULTO PARA RX)	KONEX	Unidade	0	1	1.0	900,00	900,00	
			AVENTAL PLUMBÍFERO INTRA ORAL COM PROTETOR DE TIREOIDE (ADULTO PARA RX) (ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE. PARA PACIENTE. TAMANHO 100X60CM. 0,25 MM/PB. PESO: 2,730KG.ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL). GARANTIA DE 2 ANOS.)						
168	AVENTAL PLUMBÍFERO INTRA ORAL COM PROTETOR DE TIREOIDE (INFANTIL PARA RX)	KONEX	Unidade	0	1	1.0	500,00	500,00	



			AVENTAL PLUMBÍFERO INTRA ORAL COM PROTETOR DE TIREOIDE (INFANTIL PARA RX) (ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE (NÃO REMOVÍVEL), PARA PACIENTE INFANTIL. PERIAPICAL. TAMANHO 60X50CM. 0,25 MM PB. ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL). GARANTIA DE 2 ANOS.)						
169	AVENTAL PLUMBÍFERO PANORÂMICO 0,50 mm/PB (ADULTO PARA RX)	KONEX	Unidade	1	1	2.0	1.300,00	2.600,00	
			AVENTAL PLUMBÍFERO PANORÂMICO 0,50 mm/PB (ADULTO PARA RX) (ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO, COM PROTEÇÃO EQUIVALENTE A UM MÍNIMO DE 0,50 mm/PB DE CHUMBO; FLEXÍVEL; PARA USO ODONTOLÓGICO PANORÂMICO COM PROTEÇÃO DE COLUNA, 0,85 X 0,90M; COM FECHO EM VELCRO. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NACIONAIS E NORMAS ISO, TENDO SEU REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA COM VALIDADE VIGENTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 6.360 DE 23/09/1978, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.)						
170	AVENTAL PLUMBÍFERO PANORÂMICO 0,50 mm/PB (INFANTIL PARA RX)	KONEX	Unidade	1	1	2.0	1.200,00	2.400,00	
			AVENTAL PLUMBÍFERO PANORÂMICO 0,50 mm/PB (INFANTIL PARA RX) (ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO, COM PROTEÇÃO EQUIVALENTE A UM MÍNIMO DE 0,50 mm/PB DE CHUMBO; FLEXÍVEL; PARA USO ODONTOLÓGICO PANORÂMICO COM PROTEÇÃO DE COLUNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M X 0,50M; COM FECHO EM VELCRO. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NACIONAIS E NORMAS ISO, TENDO SEU REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA COM VALIDADE VIGENTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 6.360 DE 23/09/1978, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.)						
171	PROTETOR DE GONODAS, TAMANHO G	KONEX	Unidade	1	0	1.0	1.500,00	1.500,00	
			PROTETOR DE GONODAS, TAMANHO G (ESPECIFICAÇÃO: 43 CM (COMPRIMENTO) X 47 CM (LARGURA). PESO: 1,40 KG.)						
172	PROTETOR DE GONODAS, TAMANHO P	KONEX	Unidade	1	0	1.0	440,00	440,00	
			PROTETOR DE GONODAS, TAMANHO P (ESPECIFICAÇÃO: 32 CM (COMPRIMENTO) X 31 CM (LARGURA). PESO: 0,75 KG.)						
173	SUORTE PARA AVENTAL PUMBLIFERO	KONEX	Unidade	1	2	3.0	400,00	1.200,00	
			SUORTE PARA AVENTAL PUMBLIFERO (ESPECIFICAÇÃO: PORTA AVENTAL PLUMBÍFERO DE PAREDE TIPO CABIDE COM CAPACIDADE PARA 3 AVENTAIS PLUMBÍFEROS. (AVENTAL DE CHUMBO PARA OPERADORES DE RAIOS X DIAGNÓSTICO). FIXADO NA PAREDE POR PARAFUSOS E BUCHAS. BASE EM AÇO TRATADO E PINTADO E CABIDES EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO.)						
174	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM X 100 METROS	HARBO MEDICAL	Rolo	0	45	45.0	30,00	1.350,00	
			PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM X 100 METROS (ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 5 CM X 100 METROS COM IDENTIFICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NAS DUAS BORDAS)						
175	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 METROS	HARBO MEDICAL	Rolo	20	60	80.0	60,00	4.800,00	



			PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 METROS (ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100 METROS COM IDENTIFICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NAS DUAS BORDAS)						
176	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 METROS	HARBO MEDICAL	Rolo	20	20	40,0	90,00	3.600,00	
			PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 METROS (ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 100 METROS COM IDENTIFICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NAS DUAS BORDAS)						
177	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 METROS	HARBO MEDICAL	Rolo	20	50	70,0	110,00	7.700,00	
			PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 METROS (ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 METROS COM IDENTIFICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NAS DUAS BORDAS)						
178	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 METROS	HARBO MEDICAL	Rolo	0	30	30,0	152,00	4.560,00	
			PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 METROS (ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 25 CM X 100 METROS COM IDENTIFICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NAS DUAS BORDAS)						
179	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 METROS	HARBO MEDICAL	Rolo	20	15	35,0	150,00	5.250,00	
			PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 METROS (ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 30 CM X 100 METROS COM IDENTIFICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NAS DUAS BORDAS)						
180	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO 210 MM X 150 MM.	HARBO MEDICAL	BOB	10	0	10,0	100,00	1.000,00	
			PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO 210 MM X 150 MM. (ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO 210MMX150MM, COMPATÍVEL COM AR-2100.)						
181	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO 48 MM X 30 M	HARBO MEDICAL	BOB	50	0	50,0	5,10	255,00	
			PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO 48 MM X 30 M (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TERMOSENSÍVEL EM ROLO COM ALTURA DE 48MM, COMPRIMENTO 30M RETICULADO)						
182	PAPEL PARA AUTOCLAVE 57MM X 30M (NÃO TÉRMICO).	HARBO MEDICAL	BOB	20	0	20,0	5,10	102,00	
			PAPEL PARA AUTOCLAVE 57MM X 30M (NÃO TÉRMICO). BOBINA DE PAPEL OFFSET PARA AUTOCLAVE. ROLO MEDINDO: 57 MM LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO. COR BRANCA, COM ALTA DEFINIÇÃO DA IMPRESSÃO. COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE A VAPOR DE ÁGUA.						
VALOR TOTAL LOTE 04: 166.992,00									
LOTE 06 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (APARELHOS E INSTRUMENTAL)									
SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT POLI	QNT CEO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	
197	ADIPÔMETRO CLÍNICO	BALMAK	Unidade	4	0	4,0	460,00	1.840,00	
			ADIPÔMETRO CLÍNICO (ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO PARA MEDIÇÃO DA ESPESSURA DO TECIDO ADIPOSEO, PARA CALCULAR O PERCENTUAL DE GORDURA CORPORAL. FAIXA						

			DE MEDIÇÃO ATÉ 80MM E GRADUAÇÃO EM MILIMETROS, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE)						
198	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO)	BIOLAND	Unidade	0	2	2.0	49,00	98,00	
			APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO) (ESPECIFICAÇÃO: COMPATIVÉL COM TIRAS DE GLICOSE: GLICOCARE,GCARE OU GMENTOR. UTILIZA APENAS UMA MICROGOTAS DE SANGUE PARA UM TESTE RÁPIDO E PRATICAMENTE INDOLOR. TECNOLOGIA MICROGOTAS, UTILIZA APENAS 0,3 µl DE SANGUE PARA AMOSTRA. AS TIRAS REAGENTES SÃO PRODUZIDAS COM TECNOLOGIA DE PONTA, POSSUEM ELETRODO EM OURO PARA GARANTIR O TESTE GLICÊMICO DE ALTA PRECISÃO. TIRA TESTE COM 150 UNIDADES FOI DESENVOLVIDA COM TECNOLOGIA PARA USAR A MENOR GOTA DE SANGUE. CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE MINIMA DE SANGUE EXIGIDA 0,3 µl)						
199	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO)	BIOLAND	Unidade	6	2	8.0	65,00	520,00	
			APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO) (ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO DA GLICEMIA ADULTA E PEDIÁTRICA, PRÉ OU PÓS PRANDIAL, INTERVALO DE MEDIÇÃO 10 A 600 MG/DL, MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS E ENTRADA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. USA QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE (1 – 2 MICROLITROS DE SANGUE), RESULTADO EM 5 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 30 OU 90 SEGUNDOS. DIMENSÕES 97,8 X 46,8 X 19,1 MM, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM 96 SEGMENTOS.)						
200	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO 18-35 CM	SOLIDOR	Unidade	10	0	10.0	100,00	1.000,00	
			ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO 18-35 CM (ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG, SELO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO, MANGUITO E PÊRA EM PVC, ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E VIAGEM)						
201	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO 35-51 CM	SOLIDOR	Unidade	10	0	10.0	100,00	1.000,00	
			ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO 35-51 CM (ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG, SELO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO, MANGUITO E PÊRA EM PVC, ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E VIAGEM)						
202	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL 10-18 CM	SOLIDOR	Unidade	10	0	10.0	100,00	1.000,00	
			ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL 10-18 CM (ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG, SELO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO, MANGUITO E PÊRA EM PVC, ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E VIAGEM)						
203	ESTADIÔMETRO ADULTO PORTÁTIL	BALMAK	Unidade	1	0	1.0	260,00	260,00	
			ESTADIÔMETRO ADULTO PORTÁTIL (ESPECIFICAÇÃO: HASTE DE MEDIÇÃO DOBRÁVEL E SEU TRIPÉ DE APOIO RETRÁTIL, PRECISO, DURÁVEL, LEVE E TOTALMENTE PORTÁTIL, E PERMITE REALIZAR MEDIÇÕES DE ALTURA EM QUALQUER LOCAL.)						
204	ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL	BALMAK	Unidade	1	0	1.0	250,00	250,00	
			ESTADIÔMETRO INFANTIL PORTÁTIL (ESPECIFICAÇÃO: HASTE DE MEDIÇÃO COM RÉGUA EM ALUMÍNIO, PORTÁTIL, PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS COM ATÉ 146CM, PRECISO, DURÁVEL, LEVE E TOTALMENTE PORTÁTIL)						
205	ESTESIÔMETRO DE MONOFILAMENTOS	SOLIDOR	Kit	1	0	1.0	340,00	340,00	



			ESTESIÔMETRO DE MONOFILAMENTOS (ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA. COMPOSTO POR MONOFILAMENTOS DE NYLON SUBDIVIDIDOS EM 6 DIÂMETROS, QUE SE ENCONTRAM NA FAIXA DE 0,05 A 300 G)							
206	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO	SOLIDOR	Unidade	8	2	10.0	20,00	200,00		
			ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO (ESPECIFICAÇÃO: COM TUBO DE CONEXÃO EM PVC, NA COR PRETA, 2,5 x 10,5 x 23,4 CM, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUIDOS DA AUSCULTAÇÃO. POSSUI OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO FEITAS DE BORRACHA MACIA. POSSIBILITA UMA PRECISÃO AINDA MAIOR À AUSCULTAÇÃO DE DETERMINADOS RUIDOS EM ESPECÍFICAS PARTES DO CORPO.)							
207	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR PEDIÁTRICO	SOLIDOR	Unidade	2	2	4.0	20,00	80,00		
			ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR PEDIÁTRICO (ESPECIFICAÇÃO: COM TUBO DE CONEXÃO EM PVC, NA COR PRETA. DESENVOLVIDO COM O MAIS NOBRE AÇO INOX PARA AUSCULTA AMPLIFICADA E DIAGNÓSTICO PRECISO, POSSUI DOIS TIPOS DE AUSCULTADORES, QUE SÃO: FECHADO COM MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO (DIAFRAGMA), UTILIZADO PARA DETECTAR SONS DE BAIXA FREQUÊNCIA COM MAIOR DISTINÇÃO E ABERTO (SINO) QUE É UTILIZADO PARA LOCALIZAR COM MAIOR PRECISÃO OS SONS OBTIDOS PELO EQUIPAMENTO)							
208	FLUXÔMETRO COMPRIMIDO P/ AR	PROTEC	Unidade	5	1	6.0	70,00	420,00		
			FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO (ESPECIFICAÇÃO: FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL. FUNÇÃO DE CONTROLAR A VAZÃO DO GÁS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR 11906. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CÁPSULA E BILHA EM POLIBICARBONATO; - ESFERA (FLUTUADOR) DE INOX; - ESCALA 0 A 15 LITROS P/ MINUTO; - BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO; - FABRICADO EM METAL CROMADO)							
209	FLUXÔMETRO P/OXIGÊNIO	PROTEC	Unidade	5	1	6.0	60,00	360,00		
			FLUXÔMETRO P/OXIGÊNIO (ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA MEDIR A VAZÃO DOS GASES MEDICINAIS CONFORME A APLICAÇÃO TERAPÊUTICA, ADEQUADO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONSTRUÍDA EM METAL (POLIDO E CROMADO), AFERIDO E CALIBRADO A 3,5 KG/CM ² , BILHA INJETADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM ESCALA LINEAR DE 0-15 L/MIN. CONEXÕES COMPATÍVEIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT. FLUXÔMETRO 0-15 L/MIN OXIGÊNIO)							
210	FLUXÔMETRO P/VÁCUO	PROTEC	Unidade	5	1	6.0	60,00	360,00		
			FLUXÔMETRO P/ VÁCUO (ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA MEDIR A VAZÃO DOS GASES MEDICINAIS CONFORME A APLICAÇÃO TERAPÊUTICA, ADEQUADO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONSTRUÍDA EM METAL (POLIDO E CROMADO), AFERIDO E CALIBRADO, BILHA INJETADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM ESCALA LINEAR DE 0-15 L/MIN. CONEXÕES COMPATÍVEIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT.)							
211	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 0	MD	Unidade	2	0	2.0	100,00	200,00		
			LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 0 (ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO DÃO MAIOR AUTONOMIA DURANTE O PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO. COM BORDAS ARREDONDADAS AS LÂMINAS DE LARINGOSCOPIO REDUZEM O RISCO DE LESÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. ESTE EQUIPAMENTO PODE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO ETILENO OU AUTOCLAVADO. SUA ILUMINAÇÃO É POR MEIO DE							



			LÂMPADA HALÓGENA VACUM 2,5V FIXADA ATRAVÉS DE ROSCA NA PRÓPRIA LAMINA DE INTUBAÇÃO.)						
212	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 1	MD	Unidade	2	0	2.0	100,00	200,00	
			LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 1 (ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL Á PROVA DE FERRUGEM, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO DÃO MAIOR AUTONOMIA DURANTE O PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO. COM BORDAS ARREDONDADAS AS LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO REDUZEM O RISCO DE LESÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. ESTE EQUIPAMENTO PODE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO ETILENO OU AUTOCLAVADO. SUA ILUMINAÇÃO É POR MEIO DE LÂMPADA HALÓGENA VACUM 2,5V FIXADA ATRAVÉS DE ROSCA NA PRÓPRIA LAMINA DE INTUBAÇÃO.)						
213	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 2	MD	Unidade	2	0	2.0	100,00	200,00	
			LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 2 (ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL Á PROVA DE FERRUGEM, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO DÃO MAIOR AUTONOMIA DURANTE O PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO. COM BORDAS ARREDONDADAS AS LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO REDUZEM O RISCO DE LESÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. ESTE EQUIPAMENTO PODE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO ETILENO OU AUTOCLAVADO. SUA ILUMINAÇÃO É POR MEIO DE LÂMPADA HALÓGENA VACUM 2,5V FIXADA ATRAVÉS DE ROSCA NA PRÓPRIA LAMINA DE INTUBAÇÃO.)						
214	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 3	MD	Unidade	2	0	2.0	100,00	200,00	
			LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 3 (ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL Á PROVA DE FERRUGEM, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO DÃO MAIOR AUTONOMIA DURANTE O PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO. COM BORDAS ARREDONDADAS AS LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO REDUZEM O RISCO DE LESÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. ESTE EQUIPAMENTO PODE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO ETILENO OU AUTOCLAVADO. SUA ILUMINAÇÃO É POR MEIO DE LÂMPADA HALÓGENA VACUM 2,5V FIXADA ATRAVÉS DE ROSCA NA PRÓPRIA LAMINA DE INTUBAÇÃO.)						
215	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 0	MD	Unidade	2	0	2.0	100,00	200,00	
			LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 0 (ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL Á PROVA DE FERRUGEM, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO DÃO MAIOR AUTONOMIA DURANTE O PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO. COM BORDAS ARREDONDADAS AS LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO REDUZEM O RISCO DE LESÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. ESTE EQUIPAMENTO PODE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO ETILENO OU AUTOCLAVADO. SUA ILUMINAÇÃO É POR MEIO DE LÂMPADA HALÓGENA VACUM 2,5V FIXADA ATRAVÉS DE ROSCA NA PRÓPRIA LAMINA DE INTUBAÇÃO.)						
216	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 1	MD	Unidade	2	0	2.0	100,00	200,00	
			LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 1 (ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL Á PROVA DE FERRUGEM, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO DÃO MAIOR AUTONOMIA DURANTE O PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO. COM BORDAS ARREDONDADAS AS LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO REDUZEM O RISCO DE LESÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. ESTE EQUIPAMENTO PODE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO ETILENO OU AUTOCLAVADO. SUA ILUMINAÇÃO É POR MEIO DE LÂMPADA HALÓGENA VACUM 2,5V FIXADA ATRAVÉS DE ROSCA NA PRÓPRIA LAMINA DE INTUBAÇÃO.)						
217	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 2	MD	Unidade	2	0	2.0	100,00	200,00	
			LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 2 (ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL Á PROVA DE FERRUGEM, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E						



			REFLEXÃO DÃO MAIOR AUTONOMIA DURANTE O PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO. COM BORDAS ARREDONDADAS AS LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO REDUZEM O RISCO DE LESÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. ESTE EQUIPAMENTO PODE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO ETILENO OU AUTOCLAVADO. SUA ILUMINAÇÃO É POR MEIO DE LÂMPADA HALÓGENA VACUM 2,5V FIXADA ATRAVÉS DE ROSCA NA PRÓPRIA LAMINA DE INTUBAÇÃO.)						
218	LAMINA LARINGOSCOPIO RETA Nº 3	DE	MD	Unidade	2	0	2.0	100,00	200,00
			LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 3 (ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL Á PROVA DE FERRUGEM, COM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO DÃO MAIOR AUTONOMIA DURANTE O PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO. COM BORDAS ARREDONDADAS AS LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO REDUZEM O RISCO DE LESÃO DURANTE O PROCEDIMENTO. ESTE EQUIPAMENTO PODE SER ESTERILIZADO EM ÓXIDO ETILENO OU AUTOCLAVADO. SUA ILUMINAÇÃO É POR MEIO DE LÂMPADA HALÓGENA VACUM 2,5V FIXADA ATRAVÉS DE ROSCA NA PRÓPRIA LAMINA DE INTUBAÇÃO.)						
219	LANTERNA CLINICA		MIKATO	Unidade	2	0	2.0	99,04	198,08
			LANTERNA CLINICA (ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA DE LED; CORPO DE PLÁSTICO; ACIONAMENTO NO PRENDADOR (PRESSIONANDO), RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ALTA ILUMINAÇÃO, LEVE E PRÁTICA, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA, CLIPE DE BOLSO.)						
220	MANGUEIRA COMPRIMIDO PARA VENTILADOR PULMONAR 3 METROS.	AR	VITALGOLD	Unidade	3	0	3.0	190,00	570,00
			MANGUEIRA AR COMPRIMIDO PARA VENTILADOR PULMONAR 3 METROS. (ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS: MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 LIBRAS DE PRESSÃO E CONECTORES PARA REDE DE GÁS. IDENTIFICAÇÃO NA COR AMARELA. BORBOLETA DE FIXAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM ROSQUEAMENTO PADRÃO ABNT.)						
221	MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL		G-TECH	Unidade	3	3	6.0	100,00	600,00
			MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL APARELHO MEDIDOR PROFISSIONAL PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL BRAÇO, CARACTERÍSTICAS GERAIS:- INDICADOR DE ARRITMIA- INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO - MEMÓRIA PARA 120 RESULTADOS COM HORA E DATA - TOTALMENTE AUTOMÁTICO- MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO- MEDIÇÃO NO BRAÇO- PRECISÃO CLINICAMENTE COMPROVADA DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO INMETRO- DETECTA BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES- CONTROLE DE INFLAÇÃO - ATIVAÇÃO AO TOQUE DE UM BOTÃO- BRAÇADEIRA ERGONÔMICA COM TAMANHO EXTRA GRANDE, FÁCIL DE USAR E AJUSTÁVEL. PARA BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 CM A 32 CM (ATENDE AOS PACIENTES OBESOS)- VISOR DIGITAL LCD COM MOSTRADOR GRANDE- FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 299 MMHG, PULSAÇÃO: 40 A 180 BATIDAS/ MIN.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:-VÁLVULA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRESSÃO;-LIBERAÇÃO RÁPIDA DE AR: VÁLVULA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA;- MÉTODO OSCILOMÉTRICO;-FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS 'AAA' DE 1,5V; NÃO INCLUSAS OU CONECTADO AO CABO DE ENERGIA.						
222	OTOSCÓPIO		MIKATO	Unidade	2	0	2.0	300,00	600,00
			OTOSCÓPIO (ESPECIFICAÇÃO: COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PILHAS MÉDIAS RECARREGÁVEIS, CABEÇOTE PARA ESPÉCULOS COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL, 5 ESPÉCULOS ANTI-REFLEXO COM ENCAIXE DE METAL CROMADO, REUTILIZÁVEIS E EM DIFERENTES CALIBRES, ACOMPANHA LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, E ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS SEGUINTE QUANTIDADES E MEDIDAS : 5 ESPÉCULOS DE 2 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 5 ESPÉCULOS DE 3 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 3 ESPÉCULOS DE 4 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 3 ESPÉCULOS DE 5						



				MM DE DIÂMETRO EXTERNO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. ACOMPANHA BASE CARREGADOR DE BATERIAS.)						
223	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL	MEDICLINI	Unidade	5	3	8.0	80,00	640,00		
				OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL (ESPECIFICAÇÃO: MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM ESTOJO E CAPA DE PROTEÇÃO, FORNECE DADOS DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA)						
224	PISTOLA DE LIMPEZA PARA AGUA E AR COMPRIMIDO	MTIBRASIL	Unidade	5	3	8.0	20,00	160,00		
				PISTOLA DE LIMPEZA PARA AGUA E AR COMPRIMIDO (ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA DE AR COMPRIMIDO CURTA, COMPRIMENTO DO BICO 20MM, PARA LIMPEZA POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO, LEVE E RESISTENTE. IDEAL PARA LIMPEZAS POR JATO DE AR COMPRIMIDO EM SUPERFÍCIES DIVERSAS OU ORIFÍCIOS PEQUENOS. USADA PARA SOPRO DE AR SOB PRESSÃO DE PEQUENAS ABERTURAS E GRANDES SUPERFÍCIES, ACIONAMENTO POR GATILHO, PRODUZIDA EM LIGA DE ALTA QUALIDADE)						
225	TERMO - HIGROMETRO DIGITAL	INCOTERM	Unidade	6	5	11.0	119,00	1.309,00		
				TERMO - HIGROMETRO DIGITAL (ESPECIFICAÇÃO: DIGITAL 10C~+50C 20-90 UR MAX MIN; AMPLO VISOR LCD; APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DA TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA INTERNAS; UNIDADE DE TEMPERATURA SELECIONÁVEL ENTRE °C E °F; MEMÓRIA DE VALOR MÁXIMO E MÍNIMO DE TEMPERATURA E UMIDADE NO INTERVALO DE MEDIÇÃO; RELÓGIO E DATA COM VISUALIZAÇÃO ALTERNADA A CADA 5S; HORA SELECIONÁVEL ENTRE MODO 12H E 24H; FUNÇÃO ALARME COM PROGRAMAÇÃO HORÁRIA E DIÁRIA; COM MAXIMA E MINIMA MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE COM RELOGIO E ALARME.)						
226	TERMOMETRO CLÍNICO COM INFRAVERMELHO	SOLIDOR	Unidade	5	2	7.0	149,00	1.043,00		
				TERMOMETRO CLÍNICO COM INFRAVERMELHO (ESPECIFICAÇÃO: PARA USO HOSPITALAR - DISPLAY DIGITAL. O APARELHO PERMITE A AFERIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL SEM A NECESSIDADE DE ENCOSTAR O TERMOMETRO NO PACIENTE.)						
227	TERMÔMETRO INDUSTRIAL A LASER	G-TECH	Unidade	0	1	1.0	169,00	169,00		
				TERMÔMETRO INDUSTRIAL A LASER (ESPECIFICAÇÃO: PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURAS DE MERCADORIAS E PRODUTOS TERMOLÁBEIS, TERMOMETRO INFRAVERMELHO, SEM CONTATO, VISOR DE LCD)						
228	TRENA ANTROPOMÉTRICA RISCO CARDÍACO E IMC 150CM.	BALMAK	Unidade	5	0	5.0	39,00	195,00		
				TRENA ANTROPOMÉTRICA RISCO CARDÍACO E IMC 150CM. (ESPECIFICAÇÃO: DISCO COM CÁLCULO DE IMC E REFERÊNCIA DE NORMALIDADE. MEDIDA VISUAL DE RISCO PARA DCV ATRAVÉS DE CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL. INFORMAÇÃO VISUAL DE LADO MASCULINO E LADO FEMININO DA FITA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA E TRAVA DE FIXAÇÃO DA FITA.)						
229	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA.	PROTEC	Unidade	10	0	10.0	16,00	160,00		
				UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. (ESPECIFICAÇÃO: EM FRASCO PLASTICO INQUEBRÁVEL DE FACIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO GRADUADO C/MARCAÇÕES DE NIVEIS IDEAIS E VISIVEIS P/ USO C/ AGUA DESTILADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REG. EM ORGÃO COMPETENTE.)						
230	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO.	PROTEC	Unidade	3	2	5.0	460,00	2.300,00		
				VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO. (ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO						

Travessa Boanerges, s/n- Planalto da Catumbela – CEP 62.900-000-Russas- Ceará

Fone: (88) 98216-3339 - CNPJ: 11.487.835/0001-34

licitacao@cpsmrussas.com.br

MKP

LADISLAU:374

16741000168

Assinado de forma digital por MKP LADISLAU:37416741000168
Dados: 2026.03.31 08:54:32 -03'00'



			15 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM²; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA FLUXÔMETRO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT. ALTURA: 13 CM LARGURA: 6 CM PROFUNDIDADE: 17 CM PESO: 0,751 KG.)							
231	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	PROTEC	Unidade	3	2	5.0	410,00	2.050,00		
			VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO (ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO SERVE PARA CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DE OXIGÊNIO DO CILINDRO. COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PADRÃO ABNT. VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM 01 SAÍDA, FABRICADA EM METAL CROMADO (LATÃO), ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM2, FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, NIPLE DE SAÍDA COM ROSCA NO PADRÃO ABNT E VÁLVULA DE SEGURANÇA.)							
232	VÁLVULA REGULADORA PARA VÁCUO COM FLUXÔMETRO	PROTEC	Unidade	3	0	3.0	350,00	1.050,00		
			VÁLVULA REGULADORA PARA VÁCUO COM FLUXÔMETRO (ESPECIFICAÇÃO: REGULADOR DE VÁCUO PARA TOMADAS DE REDE, COMO OBJETIVO MEDIR E REGULAR O NÍVEL DE VÁCUO GERADO PELO SISTEMA DE ASPIRAÇÃO CENTRAL. O REGULADOR DE VÁCUO INCLUI UM ADAPTADOR MACHO DE ENTRADA, UMA VÁLVULA DE CORTE, UM MANÔMETRO DE 0-760 MMHG E UMA LIGAÇÃO DE ENTRADA DE ROSCA MACHO DISS PARA VÁCUO.)							
233	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	LABOR IMPORT	Unidade	800	0	800.0	0,55	440,00		
			ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, COM PONTA PROTEGIDA, COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM.)							
234	ESPATULA DE AYRE EM MADEIRA	ESTILO	Pacote	12	0	12.0	11,00	132,00		
			ESPATULA DE AYRE EM MADEIRA. (ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE)							
235	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G	KOLPLAST	Unidade	150	0	150.0	1,70	255,00		
			ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM. G (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. COMPOSTO DE POLIESTIRENO CRISTAL PARAFUSO: POLIACETAL NA COR VERDE. ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO PARA EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, COLPOSCOPIA, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES E/OU OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DESTES ÓRGÃOS, PARA MULHERES EM IDADE FÉRTIL, SEXUALMENTE ATIVAS. COMPRIMENTO DA VALVA: 116 MM. LARGURA DA VALVA: 33,5 MM)							
236	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M	KOLPLAST	Unidade	550	0	550.0	1,50	825,00		
			ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM. M (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. COMPOSTO DE POLIESTIRENO CRISTAL PARAFUSO: POLIACETAL NA COR VERDE. ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO PARA EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, COLPOSCOPIA, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES E/OU OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DESTES ÓRGÃOS, PARA MULHERES							



			EM IDADE FÉRTIL, SEXUALMENTE ATIVAS. COMPRIMENTO DA VALVA: 112 MM. LARGURA DA VALVA: 28 MM)						
237	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM. P	VAGINAL ESTÉRIL	KOLPLAST	Unidade	200	0	200.0	1,29	258,00
			ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM. P (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. COMPOSTO DE POLIESTIRENO CRISTAL. PARAFUSO: POLIACETAL NA COR VERDE. ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLIN, INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO PARA EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, COLPOSCOPIA, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES E/OU OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DESTES ÓRGÃOS, PARA MULHERES EM IDADE FÉRTIL, SEXUALMENTE ATIVAS. COMPRIMENTO DA VALVA: 101MM. LARGURA DA VALVA: 22MM)						
238	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26X76MM		SOLIDIOR	CXA	25	0	25.0	8,00	200,00
			LÂMINA P/ MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26X76MM (ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES).						
239	LIQUIDO FIXADOR PARA ESFREGAÇO VAGINAL	CÉRVICO	KOLPLAST	Unidade	10	0	10.0	13,00	130,00
			LIQUIDO FIXADOR PARA ESFREGAÇO CÉRVICO VAGINAL. (ESPECIFICAÇÃO: FIXADOR CERVICAL EM AEROSSOL, QUE PERMITE FIXAÇÃO E INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇO DE MATERIAL BIOLÓGICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO E BUTANO.)						
240	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	ESTÉRIL	KOLPLAST	Unidade	800	0	800.0	2,00	1.600,00
			PINÇA CHERON ESTÉRIL DESCARTÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DE 24,5CM, INSTRUMENTAL ATÓXICO, FEITA EM POLIESTIRENO, PONTA SEMIAGULHA SERRILHADA, COM TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, ESTERILIZADA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI- AGUDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.)						
241	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA		CRAL	Unidade	800	0	800.0	0,60	480,00
			PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA. (ESPECIFICAÇÃO: EM POLIPROPILENO COM TAMPA E ROSCA, CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS, COR TRANSPARENTE)						
242	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM NÃO LUBRIFICADO.		WILTEX	Caixa	20	0	20.0	0,45	9,00
			PRESERVATIVO MASCULINO 52MM NÃO LUBRIFICADO. (ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 52MM, CAIXA C/144 UNIDADES)						
243	BANDEJA HOSPITALAR 26X12X1,5 CM		IRONTE	Unidade	6	0	6.0	12,00	72,00
			BANDEJA HOSPITALAR 26X12X1,5 CM (ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA RETANGULAR COMPOSTA EM AÇO INOX, DE USO HOSPITALAR)						
244	BANDEJA HOSPITALAR 30X20X4 CM		IRONTE	Unidade	6	0	6.0	50,00	300,00
			BANDEJA HOSPITALAR 30X20X4 CM (ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA RETANGULAR COMPOSTA EM AÇO INOX, DE USO HOSPITALAR)						
245	BANDEJA HOSPITALAR 40X30X2 CM		IRONTE	Unidade	5	0	5.0	62,00	310,00
			BANDEJA HOSPITALAR 40X30X2 CM (ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA RETANGULAR COMPOSTA EM AÇO INOX, DE USO HOSPITALAR)						



246	BANDEJA HOSPITALAR 42X30X4,5 CM	IRONTE	Unidade	5	0	5.0	70,00	350,00
		BANDEJA HOSPITALAR 42X30X4,5 CM (ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA RETANGULAR COMPOSTA EM AÇO INOX, DE USO HOSPITALAR)						
247	BANDEJA HOSPITALAR 48X32X1,5 CM	IRONTE	Unidade	5	0	5.0	72,00	360,00
		BANDEJA HOSPITALAR 48X32X1,5 CM (ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA RETANGULAR COMPOSTA EM AÇO INOX, DE USO HOSPITALAR)						
248	CABO DE BISTURI Nº 03	ABC	Unidade	8	0	8.0	11,00	88,00
		CABO DE BISTURI Nº 03 (ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL)						
249	CANETA DE BISTURI ELÉTRICO COMANDO MANUAL AUTOCLAVÁVEL	RHOSSE	Unidade	8	0	8.0	390,00	3.120,00
		CANETA DE BISTURI ELÉTRICO COMANDO MANUAL AUTOCLAVÁVEL (ESPECIFICAÇÃO: CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL, CONTROLE MANUAL ATRAVÉS DE BOTÕES TÁCTEIS QUE ACIONAM AS FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃO, CABO FIXO DE SILICONE COM 3,0 METROS, COM POTÊNCIA DE ATÉ 400 WATTS, REGISTRO NA ANVISA)						
250	CANETA DE BISTURI ELÉTRICO COMANDO PEDAL AUTOCLAVÁVEL	RHOSSE	Unidade	5	0	5.0	680,00	3.400,00
		CANETA DE BISTURI ELÉTRICO COMANDO PEDAL AUTOCLAVÁVEL (ESPECIFICAÇÃO: CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL, CONTROLE POR PEDAL ACIONA AS FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃO, CABO FIXO DE SILICONE COM 3,0 METROS, COM POTÊNCIA DE ATÉ 400 WATTS, REGISTRO NA ANVISA)						
251	CUBA RETANGULAR LISA INOX 30 X 20X 4 CM	ABC	Unidade	5	0	5.0	50,00	250,00
		CUBA RETANGULAR LISA INOX 30 X 20X 4 CM (ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA HOSPITALAR DE AÇO INOX, IDEAL PARA DEPOSITAR INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DURANTE A ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES)						
252	CURETA OUVIDO PARA CERUME	ABC	Unidade	7	0	7.0	70,00	490,00
		CURETA OUVIDO PARA CERUME (ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. TAMANHO 15CM. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO. NÃO CORTANTE)						
253	ELETRODO MEIA ALÇA REDONDA	RHOSSE	Unidade	7	0	7.0	90,00	630,00
		ELETRODO MEIA ALÇA REDONDA (ESPECIFICAÇÃO: ELETRODO ALÇA LEEP 120 MM PONTA TUNGSTÊNIO REDONDA Ø 0,2 MM X 20 MM X 10 MM. OS ELETRODOS DE TUNGSTÊNIO COM PONTA TIPO ALÇA LEEP SÃO INDICADOS PARA INCISÃO, RETIRADA DE MATERIAL PARA BIÓPSIA, EXÉRESE GINECOLÓGICA, CONIZAÇÃO GINECOLÓGICA E ABLAÇÃO DO PALATO. REVESTIDO COM TERMORRETRÁTIL AZUL)						
254	ELETRODO PONTA ALÇA, QUADRADA 10X10MM, COMPRIMENTO 120MM	RHOSSE	Unidade	7	0	7.0	135,00	945,00
		ELETRODO PONTA ALÇA, QUADRADA 10X10MM, COMPRIMENTO 120MM (ESPECIFICAÇÃO: ELETRODO LEEP QUADRADO TUNGSTÊNIO - HASTE DIÂMETRO DA HASTE: Ø 2,38MM. COMPRIMENTO TOTAL DO ELETRODO: 120MM - COMPRIMENTO DA ALÇA 10MM X 10MM. FABRICADO EM AÇO GRAU CIRÚRGICO, OFERECE MELHOR DESEMPENHO NO CORTE E COAGULAÇÃO. DIÂMETRO PADRÃO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS DE CANETAS. REVESTIMENTO ISOLANTE ALTAMENTE RESISTENTE. PRODUTO ATÓXICO.)						

255	ELETRODO PONTA BOLA, RETA 4MM, COMPRIMENTO 160MM	RHOSSE	Unidade	7	0	7.0	100,00	700,00
	ELETRODO PONTA BOLA, RETA 4MM, COMPRIMENTO 160MM (ESPECIFICAÇÃO: ELETRODO PONTA BOLA – CORPO Ø 1,60MM X 160MM – PONTA Ø 4,0MM. PONTA TIPO BOLA EM AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX REVESTIDO COM TERMO RESTRÁTIL. O ELETRODO TIPO BOLA SÃO INDICADOS PARA COAGULAÇÃO EM CIRURGIA GERAL. O CORPO DO ELETRODO POSSUI PROTEÇÃO ISOLANTE, IMPEDINDO O CONTATO ACIDENTAL COM OUTROS TECIDOS DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.)							
256	ELETRODO PONTA FACA, RETA CURTA 120MM	RHOSSE	Unidade	7	0	7.0	100,00	700,00
	ELETRODO PONTA FACA RETA CURTA 120MM (ESPECIFICAÇÃO: ELETRODO PONTA FACA RETA CURTA – CORPO Ø 1,60 MM X 120 MM. PONTA TIPO FACA EM AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX REVESTIDO COM TERMO RESTRÁTIL. O ELETRODO TIPO FACA SÃO UTILIZADOS COM GRANDE EFICIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E FULGURAÇÃO. INDEPENDENTE DO TIPO DE PROCEDIMENTO OU O TIPO DO TECIDO, OS ELETRODOS OFERECEM TODA A SEGURANÇA NECESSÁRIA DURANTE O PROCESSO CIRÚRGICO.)							
257	ELETRODO PONTA FACA, RETA CURTA 70MM	RHOSSE	Unidade	7	0	7.0	100,00	700,00
	ELETRODO PONTA FACA RETA CURTA 70MM (ESPECIFICAÇÃO: O ELETRODO FORMATO FACA É UMA PONTEIRA PARA CANETAS ELETROCIÚRGICAS, DESENVOLVIDA EM CORPO DE INOX CIRÚRGICO 302 E REVESTIDA EM TERMORESTRÁTIL DE COR AZUL, APRESENTA EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES UMA FACA DE TAMANHO CURTO E ALINHAMENTO RETO E, NA OUTRA EXTREMIDADE, A CONTINUAÇÃO DO CORPO EM INOX COM DIMENSÃO DE 1,60 MM, TOTALIZANDO EM SUA EXTENSÃO UM COMPRIMENTO DE 70 MM)							
258	ELETRODO PONTA FACA, RETA LONGA 70MM	RHOSSE	Unidade	7	0	7.0	100,00	700,00
	ELETRODO PONTA FACA RETA LONGA 70MM (ESPECIFICAÇÃO: ELETRODO PONTA FACA RETA LONGA – CORPO Ø 1,60MM X 70MM. PONTA TIPO FACA EM AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX REVESTIDO COM TERMO RESTRÁTIL. O ELETRODO TIPO FACA SÃO UTILIZADOS COM GRANDE EFICIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E FULGURAÇÃO. INDEPENDENTE DO TIPO DE PROCEDIMENTO OU O TIPO DO TECIDO, OS ELETRODOS OFERECEM TODA A SEGURANÇA NECESSÁRIA DURANTE O PROCESSO CIRÚRGICO.)							
259	ELETRODO PONTA FACA, RETA LONGA 75MM	RHOSSE	Unidade	7	0	7.0	100,00	700,00
	ELETRODO PONTA FACA RETA LONGA 75MM (ESPECIFICAÇÃO: ELETRODO PONTA FACA RETA – CORPO Ø 2,38MM X 75MM. PONTA TIPO FACA EM AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX REVESTIDO COM TERMO RESTRÁTIL. O ELETRODO TIPO FACA SÃO UTILIZADOS COM GRANDE EFICIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E FULGURAÇÃO. INDEPENDENTE DO TIPO DE PROCEDIMENTO OU O TIPO DO TECIDO, OS ELETRODOS OFERECEM TODA A SEGURANÇA NECESSÁRIA DURANTE O PROCESSO CIRÚRGICO.)							
260	ELETRODO PONTA FACA, ANGULADO EM 45°, COMPRIMENTO 70MM	RHOSSE	Unidade	7	0	7.0	38,00	266,00
	ELETRODO PONTA FACA, ANGULADO EM 45°, COMPRIMENTO 70MM (ESPECIFICAÇÃO: ELETRODO PONTA FACA ÂNGULO 45° – CORPO Ø 160MM X 70MM. PONTA TIPO FACA EM AÇO INOX CORPO DE AÇO INOX REVESTIDO COM TERMO RESTRÁTIL. O ELETRODO TIPO FACA SÃO UTILIZADOS COM GRANDE EFICIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CORTE COAGULAÇÃO E FULGURAÇÃO. INDEPENDENTE DO TIPO DE PROCEDIMENTO OU O TIPO DO TECIDO OS ELETRODOS OFERECEM TODA A SEGURANÇA NECESSÁRIA DURANTE O PROCESSO CIRÚRGICO.)							
261	ELETRODO TIPO BOLA TAM. 4,2 MM PARA BISTURI ELETRICO	RHOSSE	Unidade	7	0	7.0	99,00	693,00



			ELETRODO TIPO BOLA TAM. 4,2 MM PARA BISTURI ELETRICO (ESPECIFICAÇÃO: ELETRODOS PARA BISTURIS ELETRICOS COMPATIVEIS COM CANETAS MONOPOLARES. HASTE DE 75MM X DE DIAMETRO 2,3MM)						
262	ELETRODO TIPO BOLA TAM. 6 MM PARA BISTURI ELETRICO	RHOSSE	Unidade	7	0	7.0	100,00	700,00	
			ELETRODO TIPO BOLA TAM. 6 MM PARA BISTURI ELETRICO (ESPECIFICAÇÃO: ELETRODOS PARA BISTURI UTILIZADOS PARA DESSECAÇÃO, COAGULAÇÃO E HEMOSTASIA. ELETRODOS PARA BISTURIS ELETRICOS COMPATIVEIS COM CANETAS MONOPOLARES. DIÂMETRO DE 2,4 MM)						
263	ELETRODO TIPO BOLA TAM. 7,5 MM PARA BISTURI ELETRICO	RHOSSE	Unidade	5	0	5.0	120,00	600,00	
			ELETRODO TIPO BOLA TAM. 7,5 MM PARA BISTURI ELETRICO (ESPECIFICAÇÃO: ELETRODOS PARA BISTURIS ELETRICOS COMPATIVEIS COM CANETAS MONOPOLARES. HASTE DE 75MM X DE DIAMETRO 2,3MM)						
264	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO.	KOLPLAST	Unidade	8	0	8.0	30,00	240,00	
			ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO. (ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL DE BIÓPSIA DO ENDOSCÓPIO, COM CERDAS MACIAS EM NYLON, VERSÃO COM PONTA PROTEGIDA PARA EVITAR DANOS AO CANAL ENDOSCÓPICO. DIMENSÕES: ESPESSURA 20MM, DIÂMETRO EXTERNO 1,8MM, COMPRIMENTO TOTAL 230CM)						
265	ESPECULO NASAL Nº 1 ADULTO	KOLPLAST	Unidade	6	0	6.0	150,00	900,00	
			ESPECULO NASAL Nº 1 ADULTO (ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCULO NASAL ADULTO HARTMANN. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO PARA ANÁLISES CLÍNICAS. INSTRUMENTAL PADRÃO QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE)						
266	ESPECULO NASAL Nº 1 INFANTIL	KOLPLAST	Unidade	6	0	6.0	150,00	900,00	
			ESPECULO NASAL Nº 1 INFANTIL (ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCULO NASAL INFANTIL HARTMANN. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO PARA ANÁLISES CLÍNICAS. INSTRUMENTAL #PADRÃO QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE)						
267	ESPECULO NASAL Nº 2 ADULTO	KOLPLAST	Unidade	6	0	6.0	138,00	828,00	
			ESPECULO NASAL Nº 2 ADULTO (ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCULO NASAL ADULTO HARTMANN. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO PARA ANÁLISES CLÍNICAS. INSTRUMENTAL PADRÃO QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE)						
268	ESPECULO NASAL Nº 2 INFANTIL	KOLPLAST	Unidade	6	0	6.0	150,00	900,00	
			ESPECULO NASAL Nº 2 INFANTIL (ESPECIFICAÇÃO: ESPÉCULO NASAL INFANTIL HARTMANN. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO PARA ANÁLISES CLÍNICAS. INSTRUMENTAL #PADRÃO QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE)						

269	PINÇA ALÇA DE POLIPECTOMIA AUTOCLAVÁVEL PARA ENDOSCOPIA.	MEDIKA	Unidade	7	0	7.0	390,00	2.730,00	
		PINÇA ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL AUTOCLAVÁVEL PARA ENDOSCOPIA. (ESPECIFICAÇÃO: ABERTURA DE 30MM OVAL, PARA AUXILIAR NA RETIRADA DE PÓLIPOS GÁSTRICOS, COM MANOPLA. DIMENSÕES: 2,3MM X 2300 MM X 30MM)							
270	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	MEDIKA	Unidade	6	10	16.0	19,00	304,00	
		PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ESPECIFICAÇÕES: INDICADA PARA APREENSÃO FIRME E PRECISA DE TECIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES. IDEAL PARA TRACIONAR TECIDOS MAIS RESISTENTES, COMO PELE E MUCOSA, COM SEGURANÇA E MÍNIMO DESLIZAMENTO. EXTREMIDADES COM DENTES QUE GARANTEM APREENSÃO EFICAZ E ESTÁVEL DOS TECIDOS, DESIGN ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MAIOR CONTROLE E FIRMEZA DURANTE O USO, CABO ANATÔMICO QUE OFERECE MAIOR CONFORTO E PRECISÃO NO MANUSEIO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM TODOS OS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADA PARA USO CLÍNICO E LABORATORIAL, TAMBÉM UTILIZADA EM DISSECÇÃO, UTILIZADA PARA AUXILIAR O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO COM A APREENSÃO FIRME DOS TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS, OS MINI DENTES TRAZEM MAIS FIRMEZA NA APREENSÃO DO TECIDO, PORÉM PODE DILACERÁ-LO, POR ISSO É INDICADO PARA OS TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS.							
271	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM	MEDIKA	Unidade	6	0	6.0	18,00	108,00	
		PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM (ESPECIFICAÇÃO: AS PINÇAS DE DISSECÇÃO SÃO USADAS PARA SEGURAR UMA PARTE DO TECIDO, FACILITANDO A AÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS, COMO O BISTURI E A TESOURA. COM SERRILHA. TAMANHO: 14CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL)							
272	PINÇA BASKET PARA CAPTURA DE POLIPOS AUTOCLAVÁVEL.	MEDIKA	Unidade	7	0	7.0	740,00	5.180,00	
		PINÇA BASKET PARA CAPTURA DE POLIPOS AUTOCLAVÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO: PINÇA DE BIÓPSIA BASKET PARA CAPTURA DE PÓLIPOS NA MUCOSA GÁSTRICA VIA CANAL DE ENDOSCÓPIO, FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM MANOPLA)							
273	PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA AUTOCLAVÁVEL.	MEDIKA	Unidade	22	0	22.0	740,00	16.280,00	
		PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA AUTOCLAVÁVEL. (ESPECIFICAÇÃO: PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA, FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM MANOPLA, DIAMETRO DE 2,3MM, COMPRIMENTO DE 2300MM.)							
274	PINÇA DE BIÓPSIA PROFESSOR MEDINA 24 CM 3 MM	RHOSSE	Unidade	6	0	6.0	400,00	2.400,00	
		PINÇA DE BIÓPSIA PROFESSOR MEDINA 24 CM 3 MM (ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIÓPSIA UTERINA É UM TIPO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADA PARA COLETAR AMOSTRAS DE TECIDO DO ÚTERO PARA FINS DE EXAME. É UMA PINÇA RETA COM COMPRIMENTO DE 24 CM, O QUE A TORNA ADEQUADA PARA ACESSAR O ÚTERO DURANTE O PROCEDIMENTO DE BIÓPSIA.)							
275	PINÇA DE POZZI	ABC	Unidade	7	0	7.0	120,00	840,00	
		PINÇA DE POZZI (ESPECIFICAÇÃO: PINÇA POZZI 24CM. SERVE PARA CURATIVO DE COLO UTERINO. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARRAS.)							
276	PINÇA HARTMANN MICRO. 20CM	ABC	Unidade	5	0	5.0	750,00	3.750,00	

			PINÇA HARTMANN 20CM MICRO. (ESPECIFICAÇÃO: PINÇA TIPO JACARÉ, MICRO, PARA COLOCAÇÃO DE DIU, 20CM, PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL)					
277	PINÇA HARTMANN 20CM.	ABC	Unidade	5	0	5.0	500,00	2.500,00
			PINÇA HARTMANN 20CM. (ESPECIFICAÇÃO: PINÇA HARTMANN JACARÉ, 20 CM, PARA CORPO ESTRANHO, RETIRADA DE DIU E PASSAR FIO, PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL)					
278	PINÇA HARTMANN JACARÉ 9CM	ABC	Unidade	5	0	5.0	270,00	1.350,00
			PINÇA HARTMANN JACARÉ 9CM (ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO.)					
279	PINÇA INJETOR DE ESCLEROSE.	ABC	Unidade	17	0	17.0	99,00	1.683,00
			PINÇA INJETOR DE ESCLEROSE. (ESPECIFICAÇÃO: CÂNULA ENDOSCÓPICA PARA INJEÇÃO, COM TUBO EXTERNO DA CÂNULA EM PTFE, COM 2300MM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO DE PROTEÇÃO DA AGULHA, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E BAINHA.)					
280	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	ABC	Unidade	7	0	7.0	37,00	259,00
			PINÇA KELLY CURVA 14 CM (ESPECIFICAÇÃO: É USADA PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA). PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. PONTA CURVA, COM SERRILHA)					
281	PLACA DE BISTURI	BLUEPAD	Unidade	4	0	4.0	470,00	1.880,00
			PLACA DE BISTURI (ESPECIFICAÇÃO: PLACA NEUTRA INOX PERMANENTE PARA BISTURI ELETRICO. PLACA DE RETORNO REUTILIZÁVEL. PLACA TERRA. PLACA INOX REUTILIZÁVEL, 85 X 180 MM)					
282	PONTA DE ASPIRAÇÃO AURICULAR N° 15	AD	Unidade	9	0	9.0	29,00	261,00
			PONTA DE ASPIRAÇÃO AURICULAR N° 15 (ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E LATÃO (BASE) COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE CERUME. PONTA COM 15 MM)					
283	PONTA DE ASPIRAÇÃO AURICULAR N° 25	AD	Unidade	7	0	7.0	29,00	203,00
			PONTA DE ASPIRAÇÃO AURICULAR N° 25 (ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E LATÃO (BASE) COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE CERUME. PONTA COM 25MM.)					
284	PONTA DE ASPIRAÇÃO AURICULAR N°20	AD	Unidade	9	0	9.0	27,00	243,00
			PONTA DE ASPIRAÇÃO AURICULAR N°20 (ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E LATÃO (BASE) COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE CERUME. PONTA COM 20MM.)					
285	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	ABC	Unidade	9	0	9.0	27,00	243,00
			PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM (ESPECIFICAÇÃO: INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS, COM SERRILHA. TAMANHO: 14CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.)					
286	PUNCH DERMATOLÓGICO N° 4	RHOSSE	Unidade	9	0	9.0	70,00	630,00
			PUNCH DERMATOLÓGICO N° 4 (ESPECIFICAÇÃO: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADO NA PRÁTICA DERMATOLÓGICA COMPOSTO POR UMA HASTE DE METAL, COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, COM UMA EXTREMIDADE AFIADA E					

			CIRCULAR QUE PERMITE PERFURAR A PELE E REMOVER UMA AMOSTRA DE TECIDO. PODE SER AUTOCLAVADO, MINIMIZANDO O RISCO DE INFECÇÃO E GARANTINDO A SEGURANÇA DO PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO. UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIA DE PELE.)						
287	SERINGA PARA LAVAGEM DE OUVIDO	TAOK	Unidade	5	0	5.0	170,00	850,00	
			SERINGA PARA LAVAGEM DE OUVIDO (ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM LATÃO CROMADO. ACOMPANHA DUAS OPÇÕES DE BICOS)						
288	TESOURA MAYO RETA 15 CM	ABC	Unidade	6	0	6.0	30,00	180,00	
			TESOURA MAYO RETA 15 CM (ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADA PARA DESBRIDAR E CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS, COMO FÁSCIA E MÚSCULOS. PONTA RETA. TAMANHO 15 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL)						
289	PONTA DE ASPIRAÇÃO/AGULHA MÉDIA	ABC	Unidade	0	20	20.0	14,00	280,00	
			PONTA DE ASPIRAÇÃO/AGULHA MÉDIA ESPECIFICAÇÕES: PONTA PARA ASPIRADOR PRODUZIDO EM LIGA DE METAL CROMADO; GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. (1 UNIDADE)						
290	CURETA MOLT 2/4 SOFT	MAQUIRA	Unidade	0	5	5.0	59,00	295,00	
			CURETA MOLT 2/4 SOFT ESPECIFICAÇÕES: A CURETA MOLT, TAMBÉM CHAMADA DE DESCOLADOR MOLT 2-4, É UM INSTRUMENTO DA ODONTOLOGIA DESTINADO PARA CIRURCIAS. MODELO: CURETA MOLT 2/4 SOFT, NOME TAMBÉM USADO: DESCOLADOR MOLT 2-4, MATERIAL DAS PONTAS: AÇO INOXIDÁVEL MARTENSÍTICO SÉRIE 400, INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL, TIPO: CURETA, RASPADORES. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. Ø 9,5MM.						
								VALOR TOTAL LOTE 06: 86.992,08	
								Valor total: 408.834,86	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. A presente contratação, de natureza contínua, terá vigência inicial **de 12(doze) meses** a contar da data de sua assinatura, com o objetivo de atender a uma necessidade pública de caráter permanente. Com fundamento nos artigos 6º (inciso XV), 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sua vigência poderá ser prorrogada por sucessivos períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos. A continuidade do contrato e cada

prorrogação ficam condicionadas ao ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos, bem como à existência de créditos orçamentários para cada exercício financeiro. Fica assegurado à Administração o direito de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o ajuste não mais lhe oferece vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de **15 (dias)** após da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no endereço a ser formalmente informado pela CONTRATANTE, no prazo, local e condições previamente estabelecidos, observadas as especificações técnicas constantes neste instrumento, bem como as orientações repassadas pelo fiscal do contrato ou setor competente.

3.4. A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, acompanhada da respectiva documentação fiscal, responsabilizando-se a CONTRATADA por todas as despesas decorrentes do transporte, carga, descarga, seguros e demais encargos necessários ao fiel cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 408.834,86 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não

regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0101.10.302.0403.2.003 - Gestão da Policlínica; 0101.10.302.0403.2.002 - Gestão do Centro de Especialidades odontológicas

Gestão do centro de especialidades; **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo;** 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente sub elemento de despesa: 3.3.90.30.10- Material Odontológico, **3.3.90.30.37- outros Materiais médicos Hospitalar;** **3.3.90.30.38-** material farmacológico-unid. de saúde, 3.3.90.30.48- Medicamentos; 4.4.90.52.08 apar. Equi. Uten. med. odnt. lab. hospi; Fonte de recursos 1880000000 recursos próprios do CPSMR, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.



RUSSAS/CE, 26 de março de 2026



Documento assinado digitalmente
JOSE ARELONE ANDRADE DA SILVA
Data: 26/03/2026 09:42:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONSORCIO PUBL. SAUDE MICRORREG. RUSSAS

11.487.835/0001-34

JOSÉ ARELONE ANDRADE DA SILVA

Responsável legal da CONTRATANTE

M K P

LADISLAU:3741

6741000168

Assinado de forma digital
por M K P
LADISLAU:37416741000168
Dados: 2026.03.31 08:59:18
-03'00'

M K P LADISLAU

CNPJ/MF Nº 37.416.741/0001-68

MARCIO KLEY PEREIRA LADISLAU

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Romildo M. da Silva CPF 035800553-13

2. _____ CPF _____



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250901/0001-02 - **CONTRATO Nº** 20260004 - ORIGEM: PREGÃO Nº PE-001-2026 CPSMR- CONTRATANTE: CONSORCIO PUBL. SAUDE MICRORREC. RUSSAS - **CONTRATADA(O).....: M K P LADISLAU**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MATERIAL PERMANENTE, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO E DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR. - **VALOR TOTAL:** R\$ 408.834,86 (QUATROCENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.10.302.0403.2.003 - GESTÃO DA POLICLÍNICA; 0101.10.302.0403.2.003 - GESTÃO DA POLICLÍNICA; 0101.10.302.0403.2.002 - GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.10- MATERIAL ODONTOLÓGICO, 3.3.90.30.37- OUTROS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR; 3.3.90.30.38- MATERIAL FARMACOLÓGICO-UNID. DE SAÚDE, 3.3.90.30.48- MEDICAMENTOS; 4.4.90.52.08 APAR. EQUI. UTEN. MED. ODNT. LAB. HOSPI; FONTE DE RECURSOS 1880000000 RECURSOS PRÓPRIOS DO CPSMR, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026. - **VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026**